

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL № 400, DE 07 DE MARÇO DE 1991.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanci \underline{o} no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "MARIA JOAQUINA NAMBUCO" o Posto de Saúde na Rua Nossa Senhora das Graças no Bairro do Morro do Gama.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publ \underline{i} cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 1991.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO

Prefeito

Regs. as fls. AMV do livro próprio.